



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

PROJETO DE LEI Nº 016/2019-CM

OBJETO: Dispõe sobre o uso de fogos de artifício silenciosos em eventos públicos e particulares no Município de Poloni, e dá outras providências.

EVANEDIR PAZETO, Vereadora da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc

APRESENTA aos Nobres Edis o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica proibido no Município de Poloni a utilização de fogos de artifício e explosivos diversos que causem barulho, ficando permitido a utilização desses artefatos sem estampido (silenciosos), a fim de proteger o bem estar da comunidade e dos animais, obedecendo ao estabelecido no Artigo 32 da Lei Federal nº 9.605/98 e Artigo 225 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Todas as atividades comemorativas desenvolvidas pelo Município no qual sejam utilizados fogos de artifício, obrigatoriamente usarão fogos de artifício silenciosos (sem estampido).

Art. 2º. As atividades promovidas por particulares sejam elas Pessoa Física ou Jurídica, somente serão efetuadas com fogos silenciosos.

Parágrafo Único. No alvará expedido as Pessoas Jurídicas para uso de fogos de artifício, constará que somente será permitido o uso de fogos silenciosos (sem estampido).

Art. 3º. O não cumprimento desta Lei acarretará multa de 40 (quarenta) UFESP's vigentes para Pessoas Físicas e de 190 (cento e noventa) UFESP's vigentes para Pessoas Jurídicas.

Art. 4º. Servirão como provas, imagens ou filmagens feitas por dispositivos eletrônicos.

Evaneia Pazeto



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal deverá regulamentar por Decreto a presente Lei em até 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Poloni-SP, 08 de fevereiro de 2019.

Evandir Pazeto

EVANEDIR PAZETO

Vereadora

Aprovado por	<u>unanimidade</u>
Em	<u>12</u> discussão
Sala da sessão	<u>26 / 02 / 19</u>

Hemerson José Marinoto
Presidente

Aprovado por	<u>unanimidade</u>
Em	<u>22</u> discussão
Sala da sessão	<u>12 / 03 / 19</u>

Hemerson José Marinoto
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI

Esta propositura tem o propósito de preservar a saúde física e psíquica de peessoas e animais.

Os fogos de artificios silenciosos permitem espetáculos tão belos quanto os tradicionais e são muito menos nocivos.

Os fogos de artifício com estampido, além de provocarem a poluição ambiental, são causadores de sérios prejuízos às pessoas, perturbam e resultam em transtornos irreparáveis a cardíacos, autistas, peessoas com deficiência, idosos e crianças.

Os estrondos dos fogos de artificios provocam o medo e o pânico nos animais lavando-os a reações descontroladas e perigosas. Os danos afetam tanto animais de estimação quanto animais selvagens, e em alguns casos, os cães se debatem presos às coleiras até a morte por asfixia, os gatos sofrem severas alterações cardíacas com as explosões, e, os pássaros têm a saúde muito afetada. Em geral, o barulho das explosões repentinas causa nos animais, uma reação instintiva de fuga desorientada.

Assim, o presente Projeto de Lei não tem como objetivo acabar com os espetáculos e festejos realizados com fogos de artificios, apenas visa proibir que fossem utilizados artefatos que causem barulho, estampido e explosões, causando risco à vida humana e dos animais.

Sendo assim, visando a preservar a saúde e a segurança das pessoas e o meio ambiente no qual os animais estão inseridos, entende-se que o presente Projeto de Lei se reveste do mais legítimo interesse público.

Ressaltamos que o benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e é conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista. Por que fazer tanto barulho, se é possível promover uma festa igualmente linda sem os estrondos pirotécnicos?

B.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79

e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br

RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656

CEP 15160-000 - POLONI - SP

Diante da importância e do alcance da medida, bem como dos benefícios que a presente proibição representa à comunidade poloniense, conta a signatária com a colaboração dos demais pares para sua aprovação.

EVANEDIR PAZETO

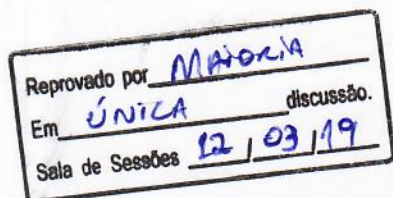
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 016/2019.



Hemerson José Marinoto
Presidente

O vereador infra-assinado da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc

APRESENTA a apreciação desta Egrégia Câmara a seguinte Emenda conforme segue:

Emenda nº. 01 - O artigo 3º do presente Projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 3º - O não cumprimento desta Lei acarretará multa de 04 (quatro) UFESP's vigentes para Pessoas Físicas e de 08 (oito) UFESP's vigentes para Pessoas Jurídicas.

Emenda nº. 02 - O artigo 5º do presente Projeto passa a vigorar com a seguinte redação:

ARTIGO 5º - Fica destinado ao Departamento de Assistência Social os valores arrecadados pelo não cumprimento desta Lei.

Emenda nº. 03 - Fica renumerado para art. 6º o art. 5º deste Projeto de Lei.

Emenda nº. 04 - Fica renumerado para art. 7º o art. 6º deste Projeto de Lei.

Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Câmara Municipal de Poloni-SP.
Em, 08 de março de 2019.


DOMINGOS VITOR TOSTES FILHO
Vereador

